

**Louvor n.º 1334/2015**

Exprimo público louvor à Dr.ª Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro, adjunta do meu gabinete, salientando os profundos conhecimentos e as competências técnicas na área jurídica, bem como o empenho e o rigor com que desempenhou as suas funções durante todo o tempo em que trabalhou para o XIX e XX Governo Constitucional.

É de relevar a dedicação, os valores éticos, a capacidade de articulação intra e interinstitucional, bem como as competências de diálogo, negociação e o seu espírito de equipa. Saliento, ainda, o rigor com que desempenhou funções.

Pelo acima exposto, é com satisfação que expresso o meu público louvor e o reconhecimento à Dr.ª Rosa Raposeiro.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209154648

**Louvor n.º 1335/2015**

Ao cessar as minhas funções como Ministro da Saúde, louvo publicamente Sérgio Paulo Pereira Soares, reconhecendo o profissionalismo, a lealdade e a dedicação com que exerceu as funções como motorista neste gabinete. A segurança transmitida, a capacidade demonstrada para o exercício exigente da função bem como a sua invulgar disponibilidade e prontidão, a que devo acrescentar a confiança pessoal, são fatores igualmente a salientar e que, seguramente, lhe auguram um excelente futuro profissional.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209154931

**Louvor n.º 1336/2015**

Ao cessar as minhas funções como Ministro da Saúde, quero expressar público louvor ao Dr. João Manuel Nabais da Tereza, Chefe do meu Gabinete, pela lealdade, zelo, empenho e elevado grau de responsabilidade com que exerceu as funções que lhe foram confiadas.

Enquanto Chefe do meu Gabinete como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o Dr. João Manuel Nabais da Tereza já dera provas do seu profissionalismo e competência técnica, tendo contribuído amplamente para definir e implementar a estratégia de saúde e articulado a gestão de um conjunto alargado de dossiês com entidades governamentais, públicas, privadas e associativas, incluindo o acompanhamento de processos legislativos.

Esse profissionalismo e competência, e os seus vastos conhecimentos não só na área da saúde, aliados às suas qualidades pessoais e à sua capacidade de dialogar, levaram-me a designá-lo como Chefe do meu Gabinete, o qual geriu e coordenou com diligência, tendo assegurado um acompanhamento pessoal e permanente da minha atividade governativa. A forma expedita como seguiu todos assuntos, a par da sua capacidade para lidar com diversas matérias em simultâneo, em articulação com diversas entidades, da mesma forma que constituía em seu redor um excelente ambiente de trabalho de equipa, são atributos que se revelaram determinantes para o sucesso do trabalho desenvolvido.

Devo ainda realçar o seu carácter, dedicação sentido de serviço público, capacidade de sacrifício nos tempos difíceis de governo dos XIX e XX Governos Constitucionais.

Por tudo o acima exposto, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar publicamente, neste louvor o meu apreço e agradecimento, também pessoal.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209154153

**Louvor n.º 1337/2015**

Ao cessar as minhas funções como Ministro da Saúde, louvo publicamente Marco Filipe Jesus Carvalho, reconhecendo o profissionalismo, a lealdade e a dedicação com que exerceu as funções como motorista neste gabinete. A segurança transmitida, bem como a sua disponibilidade e prontidão, são fatores igualmente a salientar.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209154267

**Louvor n.º 1338/2015**

É com reconhecimento que expresso público louvor a Paula Cristina da Conceição Santos, a quem foram atribuídas funções de secretariado pessoal no meu gabinete, pela forma leal, empenhada e zelosa com que

as desempenhou. Dotada de sentido de equipa e espírito colaborativo, foi uma mais-valia neste gabinete. Manifesto-lhe, pois, o meu público agradecimento.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209154577

**Louvor n.º 1339/2015**

Expresso o meu voto de agradecimento e reconhecimento aos assistentes operacionais Cristina Maria Silva Figueiredo e José Carlos Marques, pelo profissionalismo, dedicação e lealdade demonstrados no exercício de funções no meu gabinete. Torno público o meu louvor, salientando o zelo com que cumpriram as suas funções que já tinha apreciado durante o XIX Governo constitucional.

25 de novembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

209154478

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

**Despacho n.º 14724/2015**

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., autorizo o exercício, em regime de tempo parcial, de funções médicas pelo aposentado José Conceição Dias Santos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho retroage efeitos a 19 de outubro de 2015.

24 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209153019

**Despacho n.º 14725/2015**

1 — Considerando a proposta do diretor executivo do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo em regime de tempo inteiro, o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Angélica Rato Silva Roberto Almeida, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos entre 2 de dezembro de 2015 e 1 de dezembro de 2016.

24 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209153076

**Despacho n.º 14726/2015**

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Trás-os-Montes II — Alto Tâmega e Barroso e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado Manuel Almeida Xavier, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho retroage efeitos a 1 de maio de 2015.

24 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209153051

**Despacho n.º 14727/2015**

O Despacho n.º 11751-A/2014, de 18 de setembro de 2014, criou e definiu a composição da Comissão de Acompanhamento do funcionamento e desempenho dos serviços inerentes aos programas de Saúde Pública a desenvolver pelas Farmácias abrangidas pelos acordos celebrados entre o Ministério da Saúde, a Associação Nacional das Farmácias (ANF) e a Associação de Farmácias de Portugal, com vista à definição dos princípios orientadores dos referidos programas de Saúde

Pública e do contributo para a evolução do incremento da dispensa de medicamentos genéricos.

Tendo sido solicitado pela ANF a substituição do seu representante na Comissão de Acompanhamento criada pelo referido Despacho n.º 11751-A/2014, de 18 de setembro de 2014, torna-se necessário atualizar a sua composição.

Nesta oportunidade atualiza-se igualmente a composição da comissão no que se refere ao representante do INFARMED — Autoridade Nacional dos Medicamentos e Produtos de Saúde, I. P.

Assim, determino:

1 — Os n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 11751-A/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, passam a ter a seguinte redação:

«2 — A Comissão será presidida pelo Prof. Hélder Mota-Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional dos Medicamentos e Produtos de Saúde, I. P.;

3 — São nomeados membros da Comissão:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) Dr. Humberto Alexandre Martins, representante da Associação Nacional de Farmácias;

e) (...);

f) (...).»

24 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209153238

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

### Despacho n.º 14728/2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de harmonia com o estabelecido no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 13426/2015, de 10 de novembro, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 20 de novembro de 2015, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no Diretor-Geral do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho suplementar, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril;

c) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em funções públicas em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito europeu, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 6411/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2015;

e) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental excetuando o PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até € 3.740.984,23;

b) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia mesmo nos procedimentos cujo valor exceda o agora subdelegado;

c) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços de preço de valor igual ou superior a € 100.000,00, desde que respeitados os condicionamentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

d) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,

aprovar as minutas e celebrar os respetivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199.519,16;

3 — No âmbito das comissões para a dissuasão da toxicod dependência:

a) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de agosto, e 282/89, de 28 de agosto, relativamente aos membros e aos trabalhadores das comissões;

b) Autorizar a inscrição e participação dos membros e dos trabalhadores das comissões em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde;

c) Aprovar o respetivo mapa de férias dos membros das comissões e autorizar pedidos de acumulação de funções;

d) Fixar o horário de funcionamento das comissões com observância do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

e) Orientar e dinamizar o processo de avaliação de desempenho relativo aos membros e aos trabalhadores das comissões;

f) Aplicar o processo de avaliação do desempenho, no âmbito do SIADAP, aos membros e aos trabalhadores das comissões.

3.1 — Considerando o disposto no artigo 39.º da Lei n.º 130-A/2001, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, subdelego, ainda, a prática dos seguintes atos:

a) Aprovar orientações tendo em vista a uniformização de práticas e procedimentos das comissões no âmbito da aplicação da Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

b) Autorizar a realização de ações de formação específica na área da dissuasão;

c) Autorizar a supervisão técnica sobre os membros e os técnicos afetos às comissões;

d) Autorizar os termos e a realização de ações de informação nas comissões sobre os riscos e as consequências dos consumos de drogas a indicados não toxicod dependentes que aceitem voluntariamente inscrever-se;

e) Efetuar a coordenação das comissões na articulação com os outros serviços internos ou externos ao SICAD, na área da dissuasão;

f) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei relativamente aos membros das comissões.

4 — O Diretor-Geral do SICAD apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos atos praticados ao abrigo do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de outubro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

24 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Eurico Emanuel Castro Alves*.

209153213

### Despacho n.º 14729/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 13426/2015, de 10 de novembro, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 20 de novembro de 2015, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no Diretor-Geral da Saúde, licenciado Francisco Henrique Moura George, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho suplementar, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em funções públicas em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença